



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

LEI Nº 730/2013

“Declara como de Especial Interesse Social para fins de programas habitacionais de interesse social - Minha Casa Minha Vida, o Residencial “GREGÓRIO PIRES DE MIRANDA” situado no perímetro urbano do Município de Nossa Senhora do Livramento, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhecendo que as obras do Residencial Gregório Pires de Miranda destinam-se à construção de 100 unidades habitacionais financiadas pelo FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, sendo parte integrante do Programa Minha Casa Minha Vida o qual atende uma parcela importante da população mais carente deste município, fica Declarado como de Especial Interesse Social para fins de Programas Habitacionais o Residencial Gregório Pires de Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Abril de 2013.


CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL